

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
027/2020**

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2020**

OBJETO: Aquisição emergencial de álcool em g 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

VOLUME ÚNICO



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

200000

Página: 1/1

Solicitação de Compra Nº 32/2020 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante: MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA **Data da Solicitação:** 24/03/2020
Organograma:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.
Aquisição visando o enfrentamento de novos casos do COVID-19, bem como a proliferação do vírus.

FORNECEDOR:

Banco / Agência:...../.....
Conta Corrente:.....
Telefone:.....
CNPJ:.....
Condições de Pagamento:.....

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	72020078-1	200,000	GL	Álcool em Gel 70% com 5lts			

Preço Total:

Pato Branco/PR, 24 de Março de 2020.

Marcos Brandoli
Assinante

000003
f.**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

De: fabiano poffo
Para: compras@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Enviada em: 24/03/2020 | 15:11
Recebida em: 24/03/2020 | 15:11
Outlook-4vl... .png 151.80 KB

Boa Tarde

Segue proposta comercial para 200 unds.
valor total 19.000.
Valor antecipado via depósito 12.000,00
Valor restante pago na entrega 7.000,00

Att Fabiano

**Fabiano Poffo**

Responsável Técnico

☎ (46) 9.9126-3137 ☎ (46) 3225-5546

Rua Tamoio, nº407 Pato Branco/PR CEP: 85540-000

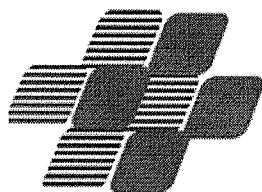
De: Compras - CONIMS <compras@conims.com.br>
Enviado: terça-feira, 24 de março de 2020 14:40
Para: fabiano poffo <limpatec.pb@hotmail.com>
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

BOA TARDE

O CONSÓRCIO SEGUE ALGUMAS REGRAS PARA PAGAMENTO, MAS COMO ESTAMOS PRECISANDO DESTES MATERIAIS, PRECISO CONFIRMAR 200 GALÕES DE ALCOOL GEL 70%, PODE ME CONFIRMAR ENTÃO QUANDO REALMENTE CHEGA, E COMO VAMOS FAZER COM O PAGAMENTO, VOCÊ PRECISA ATÉ QUANDO O VALOR É QUANTO ADIANTADO E O SALDO RESTANTE.

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES"

Atenciosamente,

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "fabiano poffo" <limpatec.pb@hotmail.com>
Enviada: 2020/03/24 13:16:49
Para: compras@conims.com.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa Tarde

24/03/2020

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - compras@conims.com.br - Webmail

Segue dados da empresa para depósito referente aquisição de 400 unds de álcool em gel no valor de 95,00 a unds. valor total Orçamento 38.000,00, sendo pago 25.000,00 antecipado via depósito e 13.000,00 no ato da entrega.

000004
F.

Dados da empresa para depósito:

Banco sicred agencia 0737 conta corrente 06139-1

cnpj 31.480.443.0001/50

IE 9079205181

Fabiano Poffo distribuidora

Preciso dos dados para emissão nota fiscal.

Att Fabiano

X

De: fabiano poffo <limpatec.pb@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 24 de março de 2020 10:49

Para: Compras - CONIMS <compras@conims.com.br>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

X

Bom Dia

Segue Orçamento

Valor UND: 95,00

Valor Orçamento 400unds = 38.000,00

Proposta Comercial: 25.000,00 depósito antecipado até meio dia de hoje.
13.000,00 depósito na entrega.

Retirada do produto por conta do cliente, na sede da empresa em pato branco.

UBS: Vou confirmar se a indústria consegue me atender a essa quantidade até o meio dia de hoje, pois caminhão está saindo nesta madrugada.

Att Fabiano

De: Compras - CONIMS <compras@conims.com.br>

Enviado: terça-feira, 24 de março de 2020 10:19

Para: limpatec.pb@hotmail.com <limpatec.pb@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

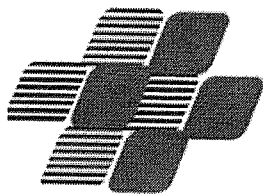
Bom dia

SOLICITAMOS COM URGÊNCIA ORÇAMENTO DE 400 GALÕES DE ALCOOL GEL 70% PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA.

"FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA"

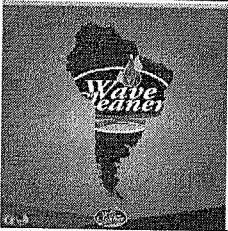
Atenciosamente,

000005
7



SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Coordenador Setor de Compras e Almoxarifado
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

	Ficha Técnica do Produto	
	Laboratório de Controle de Qualidade	FEVEREIRO / 2020
	Álcool em Gel a 70°INPM	Folha 1 de 2

1) Características físicas e químicas:

Aspecto -	Gel incolor, límpido e livre de sedimentos.
Sabor -	Amargo, repugnante.
Odor -	Característico de álcool.
Forma farmacêutica -	Gel Alcoólico
Apresentação -	Gel Coloidal

2) Especificação do produto:

Teor alcoólico (p/p) °INPM -	69,5 - 75,3
Teor alcoólico (v/v) °GL -	76,9 - 81,4
pH do produto (Puro) -	6,0 - 8,5
Densidade (g/ml/20°C) -	0,855
Viscosidade (H4-50 RPM) -	>8000cps

3) Composição:

Aqua, Alcohol, Carbomer, Aminomethyl propanol, Glyceryn, Propylene Glycol, Denatonium Benzoate

4) Campo de aplicação:

- O Álcool em Gel a 70% (p/p), tem uma ampla faixa de utilização, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, assepsia das mãos não provocando ressecamento na pele por conter glicerina e, como acendedor para churrasqueiras, lareiras, réchaud e espiriteiras.

5) Restrições de uso:

- O produto não é recomendado para aplicação em superfícies sensíveis ao Álcool.

6) Riscos:

- Produto inflamável, volátil.
 - Se ingerido, causa alucinações idênticas a embriagues (Consultar a FISPQ do produto).
 - Em caso de ingestão acidental, não provocar vômito, beber água em abundância e procurar auxílio médico levando consigo a embalagem do produto.

- Cuidado! Nunca derrame sobre o fogo.

7) Embalagem primária:

Descrição do material utilizado:	Produto acondicionado em frascos PEAD
Peso líquido da embalagem:	Frasco: 5000ml -
Peso bruto da embalagem:	5037g
Volume líquido:	5000 ml (20°C(+/- 1%))
Cuidados no armazenamento:	Conservar o frasco sempre bem fechado, ao abrigo da luz e do calor.

8) Embalagem secundária:


Descrição do material utilizado:	Caixa de papelão
Peso líquido da embalagem:	Peso da caixa de papelão: 185g
Classificação fiscal:	22.07.20.19

9) Responsável técnica:

Nome: André Raul Rocha
Nº de registro no órgão de classe: CRQ – 13301834 / SC
WAVE CLEANER INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.281.128/0001-48
AFE: 4.00.623-6

WAVE CLEANER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua: Marcos Albino nº4885 - Rio Do Meio -CEP 88.318-991 – Itajaí -SC
qualidade@wavecleanerdobrasil.com
CNPJ:15.281.128/0001-48

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

	Produto:	WAVE ALCOOL GEL
	FISPQ n°:	WAVE ALCOOL GEL.doc
	Data da Última Revisão:	11/02/2020

1- Identificação do produto e da empresa

- Nome do produto: ALCOOL GEL 70%
- Categoria: Produto neutro
- Nome da empresa: Wave Cleaner Indústria e Comércio LTDA
- Endereço: Rua: Marcos Albino nº4885 – Itajaí – SC.
- Telefone da empresa: (47) 3349-2711
- Assessoria Técnica: Nataly Castro CRQ13101008.
- Site: www.wavecleanerdobrasil.com
- e-mail: deco@wavecleanerdobrasil.com

2-Identificação de perigos

Perigos mais importantes: Produto químico inflamável.

Efeitos do produto: Efeitos adversos à saúde humana:

Olhos: Pode causar irritações nos olhos;

Pele: Em contato frequente com a pele pode causar irritações.

Ingestão: A ingestão pode causar irritação gastrointestinal. Caso pequenas quantidades do produto atinjam o sistema respiratório durante ingestão ou vômito, poderão ocorrer lesões pulmonares moderadas ou graves, progredindo possivelmente para a morte

Inalação: Na temperatura ambiente a inalação dos vapores não causa problemas. Se houver superexposição aos vapores em altas temperaturas ou a névoa do produto, remover a pessoa do local e administrar respiração artificial caso haja parada respiratória.

Efeitos ambientais: Ver seção 12

Perigos físicos e químicos: Produto inflamável. Não deve ser manuseado com ferramentas e/ou equipamentos que produzam centelhas, bem como em locais pouco ventilados deve ter cuidados especiais.

Principais sintomas: A ingestão provoca severas irritações na boca e garganta.

Classificação de perigo químico e o sistema de classificação utilizado: Produto inflamável

Visão geral de emergência: Gel incolor. Irritante para os olhos e mucosas.

3-Composição e informações sobre os ingredientes

ESTE PRODUTO QUÍMICO É UMA MISTURA

Nome químico ou comum: ALCOOL GEL

Natureza química: Mistura


Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:

Nome Químico	% em peso	Número do CAS
Álcool Etilíco	> 70,0	64-17-5

Classificação de perigo: Produto Inflamável.

000009
P.

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

	Produto:	WAVE ALCOOL GEL
	FISPQ n.º:	WAVE ALCOOL GEL.doc
	Data da Última Revisão:	11/02/2020

4-Medidas de primeiros socorros

- **Inalação:** Não oferece risco mediante a utilização correta de acordo com as orientações do rótulo.
 - **Contato com a pele:** Retirar a roupa e sapatos contaminados. Lavar a parte contaminada com água e sabão se disponível. Se ocorrer irritação, consultar um médico. Lavar as roupas contaminadas separadamente, antes de reutilizar
 - **Contato com os olhos:** Lavar os olhos usando água em abundância por pelo menos 15 minutos ou enquanto se mantiver a irritação. Caso esta persistir, providenciar assistência médica.
 - **Ingestão:** NÃO INDUZA O VÔMITO! Nunca dê algo pela boca para uma pessoa inconsciente. Procure imediatamente o Serviço de Saúde mais próximo.
 - **Quais ações devem ser evitadas:** Não induza o vômito. Não Fornecer leite ou outro produto a fim de neutralizar o produto. Não aplicar pomadas ou colírios sem orientação médica.
- Proteção para o prestador de socorros e notas para o médico:** Manusear com cuidado, pois o produto é considerado inflamável.

Quando ingerido, o produto pode causar problemas gastrintestinais e irritações nas mucosas. O tratamento emergencial, assim como os tratamentos médicos após superexposição deve ser direcionado ao controle do quadro completo dos sintomas e das condições clínicas do paciente.
CENTRO DE INTOXICAÇÕES: TELEFONE 1520

5-Medidas de combate a incêndio


- **Meios de extinção apropriados:** Produto inflamável, se exposto a grandes temperaturas, ou fagulhas pode inflamar-se facilmente.
- **Meios de extinção não recomendados:** Evitar jatos de água direto sobre o produto.
- **Métodos especiais de combate a incêndio:** Mantenha as pessoas afastadas. Isole a área incendiada e proíba a entrada desnecessária. Este material é inflamável. Combata o fogo do outro material que estiver queimando. Prefira utilizar pó químico, CO2 ou espuma. Água na forma de neblina se houver equipamentos eletrônicos.
- **Proteção das pessoas envolvidas no combate ao incêndio:** Use aparelho de respiração de pressão positiva auto-contida e roupas protetoras de combate ao fogo (inclusive capacetes, casacos, calças, botas e luvas). Evite o contato com este material durante as operações de combate ao fogo. Se há probabilidade de contato, troque a roupa por uma resistente a produtos químicos com aparelho de respiração de pressão autocontida. Isso não fornecerá suficiente proteção contra o fogo, portanto combata o fogo de um local afastado. Consulte as seções relevantes para os equipamentos de proteção necessários nas situações de limpeza após o incêndio ou quando não houve incêndio;
- **Perigos específicos da combustão do produto químico:** Produto inflamável

6-Medidas de controle para derramamento ou vazamento

- **Precauções específicas:** Utilizar luvas e aventais de PVC para manusear o produto, bem como óculos de segurança. Caso esteja em área confinada ou pobre em ventilação, utilizar equipamento de respiração autônomo.

000010

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

	Produto: WAVE ALCOOL GEL FISPQ n°: WAVE ALCOOL GEL.doc Data da Última Revisão: 11/02/2020
---	--

- **Controle de poeira:** N.A.
- **Precauções ao meio ambiente:** O produto derramado pode afetar a qualidade da água limitando o seu uso. Contenha o vazamento utilizando areia, ou outro material não inflamável. Contenha o vazamento para não atingir mananciais, rede pluviais, sistemas de esgotos, rios, etc.
- **Sistemas de alarme:** N.A.
- **Métodos de limpeza:** Água.
- **Recuperação:** Recolher o produto em recipiente independente e devidamente identificado. Conservar o produto recuperado em embalagens fechadas, para posterior destinação
- **Neutralização:** A neutralização preferencialmente deverá ser feita com água
- **Disposição:** Produto contém tensoativo **biodegradável**; pela forma de utilização não gera efluentes volumosos.
- **Previsão de perigos secundários:** Produto inflamável


7- Manuseio e armazenamento:

- **Manuseio:** Não permita que se manuseie o produto sem o uso de equipamento de segurança EPIs
- **Medidas técnicas:** N.A.
- **Prevenção da exposição ao trabalhador:** Se pulverizado usar de óculos de segurança, evitar consumir alimentos ou bebidas nos locais onde possam ser contaminados com o produto.
- **Armazenamento:** Evitar estocar o produto diretamente ao sol ou em locais muito quentes. Manter a embalagem bem fechada quando não estiverem em uso. Proteger de danos físicos para evitar vazamentos indesejáveis.
- **Sinalização de risco:** Produto inflamável
- **Prevenção de incêndio e explosão:** Produto inflamável
- **Produtos e materiais incompatíveis:** Evitar contato com ácidos e bases fortes que inutilizam o produto
- **Materiais seguros para embalagem:** Tambores metálicos ou bombonas plásticas.
- **Recomendações:** Evite Recipientes galvanizados, de alumínio, de fibra de vidro, cobre, zinco.

8-Controle de exposição e proteção individual

- **Medidas de controle de engenharia:** O uso de ventilação ou exaustão forçada é recomendado quando o produto for utilizado em espaços confinados, aquecidos ou quando houver formação de névoas.
- **Parâmetros de controle específico:** O produto deve ser manipulado em local arejado
- **Limites de exposição ocupacional:** N.A.
- **Indicadores biológicos:** N.A.
- **Procedimentos indicados para monitoramento:** N.A.
- **Ventilação:** Geral.
- **Equipamentos de proteção adequados:** óculos protetores no caso de manipulação.
- **Proteção respiratória:** Se pulverizado usar mascarar de proteção.
- **Proteção de mãos:** luvas de Latéx.
- **Proteção de olhos:** óculos tipo panorâmico onde houver possibilidade de respingos.
- **Proteção de pele e corpo:** Avental em PVC ou em borracha, e botas em borracha ou em PVC
- **Precauções específicas:** Os locais de manuseio com produtos, devem conter chuveiro de emergência e de lava olhos.
- **Medidas de higiene:** Lavar as mãos com água e sabão após manuseio do produto, especialmente

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

	Produto:	WAVE ALCOOL GEL
	FISPQ n°:	WAVE ALCOOL GEL.doc
	Data da Última Revisão:	11/02/2020

antes das refeições. Roupas e sapatos contaminados devem ser lavados e secos antes de serem reutilizados.

9-Propriedades físico químicas

- Estado físico: Gel
- Cor: Incolor
- Odor: característico.
- pH.(puro) :5,5 à 7,5.
- Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais acontecem mudanças de estado físico:
- Faixa de destilação: N.A.
- Ponto de fusão: N.A.
- Temperatura de fusão: N.D.
- Ponto de fulgor: N.A.
- Temperatura de auto ignição: N.D.
- Limite de explosividade superior e inferior: Inflamavel
- Pressão de vapor: N.A.
- Densidade: Não se aplica
- Solubilidade em água: total.
- Taxa de evaporação: N.D.
- Outras informações: N.D.


10-Estabilidade e reatividade

- Estabilidade: Produto estável.
- Reações perigosas: Produto inflamável não deve ser manuseado com equipamentos que produzam centelhas, bem como em locais pouco ventilados deve-se ter cuidados especiais.
- Condições a evitar: Altas temperaturas
- Materiais e substancias incompatíveis: Ácidos e bases fortes.
- Necessidade de adicionar aditivos e inibidores: N.A.
- Produtos perigosos de decomposição: Não há riscos de decomposição perigosa

11-Informações toxicológicas

- Toxicidade aguda: Nocivo se ingerido. Pode causar irritações nos tecidos da boca, garganta, esôfago e estômago.
- Efeitos locais: inofensivos
- Faixa de destilação: N. A.
- Inalação: Perigoso.
- Contato com a pele: Pode causar irritação
- Contato com os olhos: Irritação leve.
- Ingestão: Não se espera que quantidades pequenas ingeridas acidentalmente possam ocasionar danos, no entanto a ingestão de grandes quantidades poderá causar irritação na mucosa gástrica, náuseas e vômitos.
- Sensibilidade: N.D.
- Toxicidade crônica: Não foram encontradas referencias a efeitos crônicos ocasionados pela exposição dos componentes do produto.

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

	Produto:	WAVE ALCOOL GEL
	FISPQ n°:	WAVE ALCOOL GEL.doc
	Data da Última Revisão:	11/02/2020

12-Informações ecológicas

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

Ecotoxicidade: Produto químico é prejudicial à vida aquática através da alteração do PH. A maioria das espécies aquáticas não tolera PH muito baixo nem muito elevado em qualquer tempo.

Persistência e degradabilidade Produto não persistente ao sistema aquático.

Outros efeitos adversos: O impacto ambiental é tóxico, tanto na água como no solo. Conter o produto para não atingir rios e sistema de esgoto. Pequeno vazamento deve ser retido em material absorvente.

13-Considerações sobre tratamento e disposição

- **Produto de uso humano:** Os efluentes são do tipo sanitário:

- **Embalagens:** As embalagens podem ser lavadas com água corrente e reutilizadas para a mesma finalidade.

14 -Informações sobre transporte

Regulamentações nacionais e internacionais:

Terrestres: Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988: Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências.

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT): Resoluções Nº.

420/04, 701/04, 1644/06, 2657/08, 2975/08 e 3383/10.

Para produto classificado como perigoso para o transporte (conforme modal):

Numero da ONU : 1325

Nome apropriado para embarque: Sólido Inflamável, orgânico, N.E.

Classe/subclasse de risco principal e subsidiário: 4.1

Número de risco: 40

Grupo de embalagem: III

15- Regulamentações

Decreto Lei nº 96.044 de 18.05.88: Regulamentação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Resolução 420-de 12.02.2004: Instrução Complementar ao

Regulamento dos Transportes Terrestre de Produtos Perigosos.

16-Outras informações


Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores:

Produto Registrado no Ministério da Saúde

Autorização de Funcionamento 4.00.623-6

Referências bibliográficas:

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

	<p>Produto: WAVE ALCOOL GEL FISPQ n°: WAVE ALCOOL GEL.doc Data da Última Revisão: 11/02/2020</p>
---	---

- ABNT NBR 14725-1 – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ
- RESOLUÇÃO Nº 420 – Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) Regulamenta o transporte terrestre de produtos perigosos
- FISPQ de fornecedores
- NIOSH Manual of Analytical Methods

Legendas e Abreviaturas:

LT: limite de tolerância.

LD50: dose letal para 50% da população infectada

LC50: concentração letal para 50% da população infectada

CAS: chemical abstracts service

[25351.678209/2012-76](https://pubchem.ncbi.nlm.nih.gov/compound/25351.678209/2012-76)



000014

~~000009-A~~

FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA
 RUA ADEMAR ANGELO BEUX 473 - NEVA
 CASCAVEL - PR - 85802-310
 Tel: 45 3224 0005 Fax: 45 3224 0056
 CNPJ: 06.225.442/0001.12 INSC. EST: 903.14264-29
 e-mail: midlabcascaavel@uol.com.br

À
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 RUA OSVALDO ARANHA 377
 85501-310 CENTRO PATO BRANCO PR
 CNPJ: 00.136.858/0001-88
 A/C SR(A): CACILDA
 REF:
 EMAIL: licitacao@conims.com.br;compras_pedidos@conims.com.br

PROPOSTA: 53.140
 PAG: 1
 EMISSÃO: 18/03/2020
 COD. CLI: 000486
 TEL: 46 3313 3550
 FAX:
 VÁLIDO ATÉ: 18/03/2020
 SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE	PREÇO UNIT	DESC%	PREÇO TOTAL
1	020154	ALCOOL GEL 70% 5LTS SAUDE	GL	340	98,000		33.320,00

VALOR FRETE R\$: 0,00

VALOR TOTAL R\$: 33.320,00

Cond. pagamento.....: 28 DIAS
 Prazo entrega.....:
 Transportadora.....: O PROPRIO

Cobrança: B. BRASIL
 Vendedor: ANDERSON



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr. 35446

Cliente.....**Consortio Intern Saude Pato Branco-CONIMS**

Endereço.....Rua Afonso Pena

Município..... PATO BRANCO

Att.Sr(a).....**A/C Samir**

000015
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Cód..... 0664

Fone..... (46)3313-3559

Fax..... (46)3313-3559

CNPJ/CPF... 00.136.858/0001-88

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Alcool Hospitalar GEL 70% 5000 Gr		2 Vic Pharma	340	GL	105,00000	35.700,00
				340	Total:	35.700,00	

ATENÇÃO !!!

O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD

Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)

Prazo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)

Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Marcos

Rio do Sul (SC), 18/03/2020

Promotor do Setor:
Marcos Daniel
Fone: (43)3351-8452

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

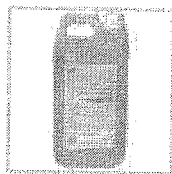
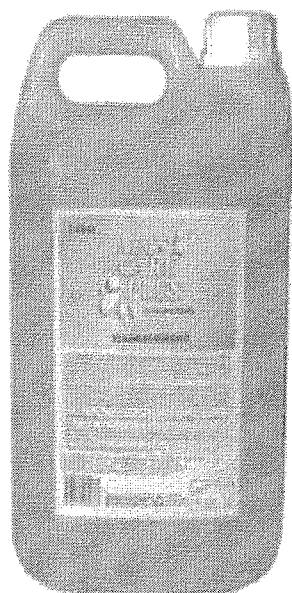
000016
f.



O que você procura?



INÍCIO (/) > SANEANTES (/SANEANTES-S490/) > ÁLCOOL EM GEL (/SANEANTES-S490/ALCOOL-EM-GEL-S70)



ASSEPTCIN GEL (ÁLCOOL GEL 70%) GALÃO 5 LITROS - CINORD

Cód: 271

(0 avaliações)

MARCA: CINORD (/CINORD/)

Disponibilidade: Postagem em até 15 dias úteis após a confirmação de pagamento.

Produto Indisponível

AVISE-ME

Calcule a entrega

Atendimento **WhatsApp**

Digite seu CEP

Calcular

(/) (/institucional/lojas) (/lojas)

(/checkout)

O que você está precisando?

Ofertas (/138?PS=36&map=c,productClusterIds) Higiene (/higiene) Limpeza (/limpeza) Papelaria (/papelaria)

Cliente Prime (https://b2b.castronaves.com.br)

> Higiene (https://www.castronaves.com.br/higiene) > Higiene das mãos > Antissépticos



(https://castronaves.vteximg.com.br/arquivos/ids/165653-1000-1000/96446.jpg?v=636620794243770000)



000018
f.

Álcool em Gel Galão 5 Litros Multisept Antisséptico Higienizante para as Mãos - Álcool 70%

Código: 96446

☆☆☆☆☆

+ TRILHA (<https://www.castronaves.com.br/higiene/higiene-das-maos/antissepticos/trilha>)

Adicionar à lista

Compartilhar:

AVISE-ME

Para ser avisado da disponibilidade deste Produto, basta preencher os campos abaixo.

OK

https://b2b.castronaves.com.br/Sistema/401) e veja condições especiais"/>

Disponível: Site

Descrição do Produto

Multisept - Gel Antisséptico é um gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como complemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. A elevada concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação anti-séptica, além de proporcionar hidratação pela ação da aloe vera.

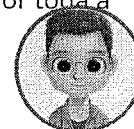
VANTAGENS E BENEFÍCIOS:

- * Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos.
- * Não necessita de água ou toalha. Basta esfregar o gel nas mãos até sua evaporação completa em 30 segundos.
- * Evita a propagação de infecções protegendo sua saúde e de seus clientes.
- * Atende aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.
- * Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento.
- * Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis.

INDICADO PARA USOS EM: Restaurantes, cozinhas industriais, indústrias alimentícias e de bebidas, hotéis, academias, creches, clínicas, hospitais, laboratórios diversos, enfermarias, maternidades e consultórios.

MODO DE USAR: Aplicar diretamente nas mãos limpas e secas, esfregando-as levemente, espalhando por toda a superfície até secar completamente. Não use água ou toalhas. Não enxágüe.

Peso : 4,5 Kg





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.480.443/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2018
NOME EMPRESARIAL FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PBI DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TAMOIO	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
CEP 85.501-067	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMPATEC.PB@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3225-5546/ (46) 3224-6935		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2020 às 16:03:50 (data e hora de Brasília).

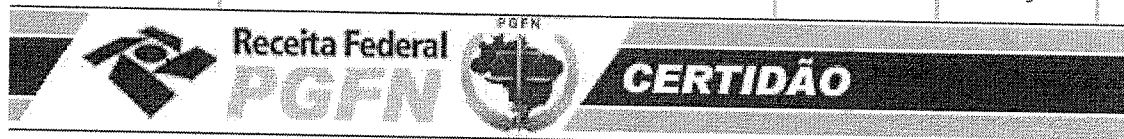
Página: 1/1

000020
f.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.480.443/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

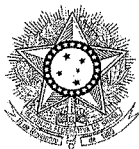
Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 31.480.443/0001-50

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.480.443/0001-50.

Certidão nº: 7210259/2020

Expedição: 25/03/2020, às 12:15:12

Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.480.443/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.480.443/0001-50

Razão Social: FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA

Endereço: AV TUPI 222 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 30/03/2020

Certificação Número: 2020030105002343765700

Informação obtida em 25/03/2020 12:16:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108485858		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIANO POFFO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ERICO POFFO	(mãe) MARLINDA ANA POFFO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/12/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2619135	Órgão emissor SESP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 843.191.009-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TAMOIO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85501-067	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICIPIO Pato Branco		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Tamoio		NÚMERO 407	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85501-067	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICIPIO Pato Branco		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária: 4789099, 8121400	Descrição do Objeto DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PELLETS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.480.443/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fabiano Poffo		USO DA JUNTA COMERCIAL PRESIDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002503319	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

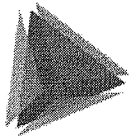


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 15:12 SOB Nº 20191593400.
PROTÓCOLO: 191593400 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901487850. NIRE: 41108485858.
FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000025
2



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	31480443000150
Nome	FABIANO POFFO		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31480443000150!




Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 32/2020

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação: 24/03/2020
Organograma:	0200000000 - Municípios Consorciados	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS	
Objeto:	Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.	
Justificativa:	Aquisição visando o enfrentamento de novos casos do COVID-19, bem como a proliferação do vírus.	
Observações:		

1	72020078-1	200,000	GL	Álcool em Gel 70% com 5lts	95,0000	19.000,00
Preço Total:						19.000,00

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Pato Branco/PR, 24 de Março de 2020.


MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000027
Página: 17

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 27/2020

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 24/03/2020

Objeto do Processo: Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
20	Atendimento aos Municípios Consorticiados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	00076101002060500	R\$ 18.000,00
8	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00	00076101002060500	R\$ 1.000,00

Total Geral: R\$ 19.000,00

Pato Branco/PR, 24 de Março de 2020

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000028

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 27/2020
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: 01 dia
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	R\$ 18.000,00
01.001	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00
Total Entidade:			R\$ 19.000,00
Total Entidade:			R\$ 19.000,00

Pato Branco / PR, 24 de Março de 2020

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 008/2020

Indicar Comissão Permanente de Licitações do
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º Revoga a Resolução nº 034 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação para aquisição emergencial de álcool em gel 70%.

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Faz-se necessária a imediata aquisição de álcool gel 70% para suprir a necessidade dos municípios consorciados ao CONIMS devido a pandemia gerada pelo COVID-19.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

3 - EXECUTORES

CONTRATADA: FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 31.480.443/0001-50, situada na Rua Tamoio, nº 407, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-067.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A proponente acima citada apresentou o menor valor para o item, conforme cotações anexadas ao processo.

5 - VALOR E PAGAMENTO:

5.1. A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pagos antecipadamente e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que serão pagos no ato da entrega dos produtos, após verificação dos mesmos.

5.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6- RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 e 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 - Fontes 000 e 076.

7 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo:

7.1. Trata-se de contratação emergencial para aquisição de Álcool em gel 70%, em atendimento a demanda dos municípios consorciados. Os produtos serão destinados aos cuidados básicos recomendados na prevenção ao vírus COVID-19, a situação decorre da influência direta da eminente pandemia do COVID-19, o que em virtude de fatores que fogem ao nosso controle que levou a escassez do produto e o desabastecimento nos estoques dos fornecedores licitados deste consórcio, visto que a situação é de emergência sendo este item primordial e de natureza primaria para o controle do vírus citado, resta comprovado a situação que se apresenta a necessidade da aquisição imediata do referido item.

7.2. Considerando-se ainda o valor desta contratação por ser inferior ao limite determinado para dispensa de licitação.

Pato Branco/PR, 24 de março de 2020.



Marcos José Brandoli de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de contratação emergencial para aquisição de Álcool em gel 70%, em atendimento a demanda dos municípios consorciados. Os produtos serão destinados aos cuidados básicos recomendados na prevenção ao vírus COVID-19, a situação decorre da influência direta da eminente pandemia do COVID-19, o que em virtude de fatores que fogem ao nosso controle que levou a escassez do produto e o desabastecimento nos estoques dos fornecedores licitados deste consórcio, visto que a situação é de emergência sendo este item primordial e de natureza primária para o controle do vírus citado, resta comprovado a situação que se apresenta a necessidade da aquisição imediata do referido item.

Na data de 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, e considerando a Lei nº 13.979 de fevereiro de 2020 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O produto será destinado ao cuidado básico para prevenção do vírus, a situação que decorre na tentativa de contenção da eminente pandemia do COVID-19, visto que a situação é de emergência, sendo este item primordial e de natureza primária para o controle do vírus citado.

O uso de álcool gel 70% é eficaz na prevenção ao COVID-19, conhecido como Coronavírus, a aplicação correta promove a destruição de microrganismos e é uma forma segura de prevenção e antissepsia, inibindo a velocidade de proliferação do contágio.

Com o avanço do COVID 19 no Brasil, o Ministério da Saúde anunciou recomendações que as autoridades e a população em geral devem adotar de agora em diante, sendo algumas delas:

- Colocação de equipamentos com álcool em gel em serviços públicos e privados. Toalhas de papel também devem estar disponíveis;
- Aumento na frequência de limpeza de locais onde muita gente coloca as mãos corriqueiramente. Exemplos: maçanetas e corrimãos;

- As medidas de higiene precisam ser redobradas. Lave as mãos com regularidade, passe álcool em gel, evite apertos de mãos e abraço.

O momento atual inspira cautela, sendo que diversas medidas devem ser adotadas, como forma de prevenção e controle da disseminação do Corona Vírus. Com base no cenário que ora se apresenta e em acompanhamento as recomendações para o combate ao COVID-19, este CONIMS editou a Resolução nº 055 de 18 de março de 2020, a qual dispõe sobre a reorganização e suspensão das agendas de atendimento no CONIMS para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

Em conformidade com a Nota Técnica nº 008/2020 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, pela qual se dispõe orientações quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e jurídicos envolvendo as ações de enfrentamento ao coronavírus, algumas recomendações devem ser observadas pelos municípios: como verificar a disponibilidade imediata do estoque, para avaliar a necessidade da compra; as compras limitadas a parcela necessário, bem como os valores compatíveis com praticado no mercado; deve ocorrer a formalização do processo; a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, disponibilidade de recursos; além destas orientações que a nota cita, há outros procedimentos que também são comumente realizados por este CONIMS para a deflagração do processo.

Diante do exposto e uma vez que o cenário atual demanda ação rápida pela administração pública, visando o atendimento imediato aos municípios consorciados, os quais podem sofrer as consequências se houver propagação rápida do COVID-19, portanto a aquisição do objeto é imprescindível e improrrogável.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR

PRODUTO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Álcool em gel 70% com 5lts	200 GL	95,00	19.000,00

4. VALOR E PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pagos antecipadamente e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que serão pagos no ato da entrega dos produtos, após verificação dos mesmos.

4.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

- 4.3..** O pagamento final será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro produto/serviço/valor.
- 4.4.** O fornecedor é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal.
- 4.4.1.** Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.
- 4.5.** O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.
- 4.6.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente adquiridos.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo após a verificação do produto, prazo de validade e Registro da ANVISA.
- 5.2.** A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

- 6.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 e 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fontes 000 e 076.

7. VIGÊNCIA

- 7.1.** Entrega imediata do produto, contados a partir da publicação do Termo de Ratificação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega dos produtos.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência.
- 8.3.** Efetuar o pagamento dos bens que receber na forma e quantidades constantes

no presente Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento imediato conforme item 3.
- 9.2.** Fornecer os produtos mediante a solicitação do Setor de Compras.
- 9.3.** Ter em seu estoque quantitativo suficiente para garantir o abastecimento aos municípios consorciados conforme proposta.
- 9.4.** Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.
- 9.5.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas, se houver, quanto ao fornecimento do produto.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1.** Os produtos deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 10.2.** A empresa, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento.
- 10.3.** Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente.
- 10.4.** Os produtos solicitados deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda...

11. REAJUSTE

- 11.1.** Os preços não serão reajustados.

12. PENALIDADES

- 12.1.** Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
 - 12.1.1.** Advertência.
- 12.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
 - 12.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais)


diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 24 de março de 2020.


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
E ALMOXARIFADO



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000037
Dispensa de licitação
9/2020

Número Processo: 27/2020
Data do Processo: 24/03/2020

Página: 1/2

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL EM GEL 70% PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TENDO EM VISTA A PANDEMIA POR COVID-19.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2020

Data e Hora da Sessão: 24/03/2020 11:23

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 8/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 27/2020 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se à leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

O Pregoeiro e Equipe dão por encerrada a fase de conferência da habilitação e propostas. Devendo o processo seguir para apreciação jurídica.

Participante: FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool em Gel 70% com 5lts	200,000	GL		95,00	19.000,00
					Total do Participante:	19.000,00
					Total Geral:	19.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 24 de março de 2020

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

Samir Rodrigo Kalinoski
MEMBRO

Sandra Fim
MEMBRO

Marcos Jose Brandoli de Lima
PRESIDENTE



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000038

Dispensa de licitação
9/2020

Número Processo: 27/2020

Data do Processo: 24/03/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Solicitante: Secretaria Executiva
PARECER JURÍDICO nº 69/2020
Parecer Referencial aos processos de DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para fornecimento de bens ou prestação de serviços para os Municípios consorciados e/ou para o CONIMS. Emergência. Combate ao COVID 19. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Hipótese genérica, aplicável à situação descrita. Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Exigências formais a serem observadas.

II – DOS FATOS

Trata o presente de PARECER REFERENCIAL elaborado para o fim de orientar o Setor de Licitações e legitimar as compras e contratações por ele manejadas em nome deste CONIMS, para suprir necessidades EMERGENCIAIS de suas unidades próprias ou dos Municípios que lhe integram, no âmbito da Saúde pública, tão demandada ante o atual cenário de Pandemia e combate ao COVID 19 - corona vírus.

O presente Parecer, portanto, tem como finalidade estabelecer parâmetros jurídicos a todos os processos de compras (aquisição de bens, serviços e insumos de saúde) destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Ressalte-se que este parecer se limitará a verificar as questões técnico-jurídicas, já que não compete a esta assessoria analisar a conveniência e oportunidade (discricionariedade) das compras, nem mesmo as suas justificativas, valores e especificações apresentadas pelo setor solicitante, os quais, contudo, devem constar expressa e comprovadamente nos autos de aquisição direta emergencial que sejam instaurados pelo setor competente deste CONIMS.

É o relato do essencial.

III- DO PARECER

A situação quadro que se desenha no atual momento é sem precedentes, no cenário brasileiro e mundial, ante a já decretada pandemia mundial do vírus Covid 19, em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde – OMS

O governo federal, estadual e muitos municípios já expediram atos normativos declarando estado de calamidade pública, mormente na área da saúde, assim como os seus respectivos legislativos, a exemplo da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece medidas ao combate do “Coronavírus” e promove alterações normativas pontuais e temporárias ao processo licitatório.

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito, o que reclama a implantação de plano de contingência imediato, é evidente que eventuais contratações de obras, serviços e compras dar-se-ão em caráter emergencial.

Sobre o tema, estabelece o vigente artigo 24, IV, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e

oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Além disso, em Resolução CONIMS nº 058/2020, publicada no dia 20/03/2020, ficou expressamente determinado que:

Art.. 7º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Segundo orientação da Nota Técnica nº 08/2020, da Confederação Nacional de Municípios – CNM, os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e sua recente alteração pela Medida Provisória nº 926/2020, tem-se que a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, eis que presumida a situação emergencial, deve seguir as seguintes recomendações:

- a situação emergencial assim qualificada é aquela de pronto atendimento;
- existência de risco de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados
- limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial

Assim, cabe ao agente competente justificar, quantificar e qualificar o objeto da contratação direta a partir de tais modais normativos (conforme artigo 4º-E, §1º), o que deve constar do processo, dispensada tão somente a elaboração de estudos preliminares, termos de referência ou projeto complexos e morosos, na forma do artigo 4º-C da Lei federal nova, eis que incompatíveis com a natureza da situação calamitosa.

Especificamente quanto à pesquisa de preços, o que habitualmente exige vasta pesquisa de mercado, a fim de demonstrar a vantajosidade da aquisição/contratação e evitar abusos dos valores ofertados, a Lei Federal nº 13979/2020 estabelece, em seu artigo 4º - E, que:



“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

Portanto, é perfeitamente possível que o Setor de Licitações deste CONIMS busque como referência somente UMA das hipóteses dentre as elencadas na normativa federal, cuja natureza é de norma geral e se aplica a todo o território nacional.

Sabe-se que, por exemplo, o governo federal, por meio do Ministério da Saúde, criou um canal de registros de “contratos coronavirus”, onde são encontrados dados sobre fornecedores, preços e objeto contratado, a fim de atender, inclusive, a exigência da Lei de Transparência¹. Tal ferramenta atende ao disposto na alínea “d”, do inciso VI acima transcrito.

No ponto da vigência da contratação, convém ressaltar que o mais seguro para a administração pública é seguir a literalidade do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê o prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Em evidência que, mantida a situação calamitosa, é de se rever tal entendimento, em especial no caso de o objeto do contrato de um serviço ou uma obra.

¹ www.saude.gov.br/contratos-coronavirus

De forma a otimizar e objetiva a conduta do Setor de Licitações, recomenda-se sejam seguidas as seguintes FORMALIDADES:

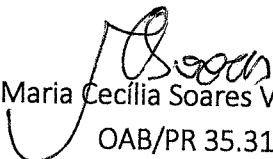
1. Realização formal de requisição de compras;
2. Apresentar justificativa que especifique em que medida a compra se faz necessária e em que medida ela se enquadra na situação fática autorizadora da dispensa (detalhando qual a imprescindibilidade da compra para o enfrentamento da situação de emergência do coronavírus);
3. Realização de pesquisa de preço e justificativa da escolha do fornecedor: no ponto, há de se destacar, naturalmente, que a administração precisa zelar pela economicidade da compra, evidentemente ciente da flutuação de preços em tempos de crise, como é de conhecimento geral. Entretanto, mesmo nesse momento, havendo pluralidade de fornecedores, a aquisição direta deve ser realizada por meio do contrato com aquele que apresente melhores preços, observadas as possibilidade de pesquisa de preço a que se refere a Medida Provisória nº 926/2020;
4. Reserva orçamentária;
5. Minuta de contrato;
6. Autorização da Autoridade Competente
7. Demonstração da regularidade jurídica, trabalhista e fiscal do fornecedor escolhido.

Atendidas tais condições, entende-se que os processos de dispensa poderão ser processados e homologados pela Autoridade competente, servindo o presente Parecer como instrumento suficiente, dadas as condições excepcionais de trabalho impostas pela quarentena definida pela Resolução CONIMS nº 58/2020.

Nesse sentido, com o intuito de tornar célere o procedimento para tais aquisições, sugere-se a adoção do presente parecer como parecer referencial, de observância genérica e obrigatória, mantidas inalteradas as situações ora descritas, devendo o gestor público responsável pela aquisição atestar, expressamente, que seguiu todas as orientações contidas no presente parecer e que o procedimento cumpriu todos os requisitos formais ora indicados.

Por fim, submeto o presente parecer à aprovação da Secretaria Executiva, com o intuito de vincular os demais órgãos à sua observância.

Pato Branco, 24 de março de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

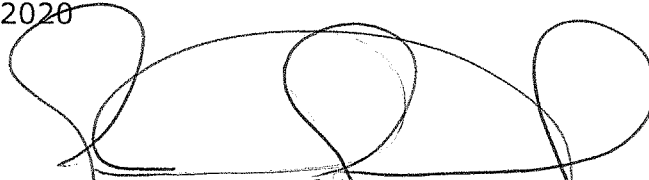
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações nº 8.666/1993, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2020, visando a Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

Valor Global: R\$ 19.000,00

Dotações: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 – Fonte 000
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076

Data: 24/03/2020



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 27/2020
- b) Nr. Licitação: 9/2020 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 24/03/2020
- e) Objeto da Licitação:

e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

f) Fornecedores e Resumo de Vencedores:

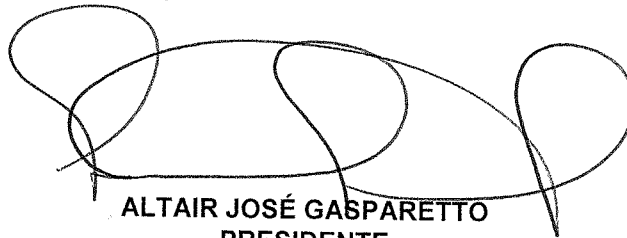
FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA

	Quantidade	Unitário	Valor Total
1 - Álcool em Gel 70% com 5lts	GL 200,00	95,0000	R\$ 19.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte 000

02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte 076



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020

26/03/2020

Aquisição em caráter emergencial de Termômetro Digital Mira Laser, para atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19. (CANCELADA)

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020

25/03/2020

Aquisição emergencial de Máscara de Proteção Respiratória N95 (tipo bico de pato) para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

25/03/2020

Aquisição emergencial de Termômetro Digital Mira Laser para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19. (AQUISIÇÃO NÃO EFETIVADA)

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020

24/03/2020

Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[anterior](#)

1

2

3

[próxima »](#)

Página 1 de 3

[Voltar](#)
[Home](#)
[Institucional](#)
[História](#)
[Municípios](#)
[Informações Gerais](#)
[Galeria de Prefeitos](#)
[Missão](#)
[Visão](#)
[Atos Legais](#)
[Leis de Ratificação](#)
[Documentos](#)
[Institucionais](#)
[Editais e Atas dos](#)
[Conselhos](#)
[Processos Adm.](#)
[Disciplinares](#)
[Resoluções](#)
[Contas Públicas](#)
[Orçamento](#)
[Contrato de Rateio](#)
[e Aditivos](#)
[Relatórios Lei](#)
[Responsabilidade](#)
[Fiscal](#)
[Demonstrações](#)
[Contábeis](#)
[Seleção Pública](#)
[Acesso Restrito](#)
[IDS Saúde](#)
[Passagens e Diárias](#)
[Agenda de](#)
[Reuniões](#)
[IDS SAUDE - NOVO](#)
[Certidões do CONIMS](#)
[Programas](#)

Município: RENASCENÇA UF: Estado do Paraná Página 1 de 1
Poder: Executivo de 2019
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, ATIVO NÃO CIRCULANTE, and TOTAL.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANÇEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64. Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO (I), PASSIVO (II), and BALDO PATRIMONIAL (I - II).

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64. Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATOS POTENCIAIS ATIVOS and ATOS POTENCIAIS PASSIVOS.

QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO. Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR. Rows include Receitas Correntes (Finanças), Receitas de Transferências, and Total das Fontes de Recursos.

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a apropriação dos recursos de R\$ 0,00

Handwritten signatures and stamps of the Controller and the Mayor.

Município: RENASCENÇA UF: Estado do Paraná Página 1 de 1
Poder: Executivo de 2019
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, ATIVO NÃO CIRCULANTE, and TOTAL.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANÇEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64. Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO (I), PASSIVO (II), and ATRIMÔNIO (I - II).

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64. Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATOS POTENCIAIS ATIVOS and ATOS POTENCIAIS PASSIVOS.

QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO. Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, EXERCÍCIO ATUAL, EXERCÍCIO ANTERIOR. Rows include Receitas Correntes (Finanças), Receitas de Transferências, and Total das Fontes de Recursos.

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a apropriação dos recursos de R\$ 0,00

Handwritten signatures and stamps of the Controller and the Mayor.

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Renascença é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, tendo por CNPJ nº 01.608.735/0001-00, situada à rua Nilo Peçanha nº 129, Centro Renascença Paraná.

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Vereadores foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a SCLASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segundo os aspectos formais e contábeis estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Com relação a avaliação do inventário, a Câmara Municipal, está adotando uma forma de realizar a reavaliação, para dar início ao processo de depreciação dos bens.

As Demonstrações Contábeis do Poder Legislativo referente ao exercício de 2019 é composta pelo Balanco Patrimonial. BALANÇO PATRIMONIAL Caixa e Equivalência em Caixa.

O ativo imobilizado foi reconhecido com base no valor de aquisição, porém no que se refere ao registro de depreciação os bens não foram depreciação, conforme determina a NBCT.

Aquisição de terreno para construção de futura sede da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Passivo Circulante As contas Fornecedores e Contas a Pagar, não evidenciam saldos no término do exercício financeiro de 2019. Demonstramos que não a restos a pagar.

Execução Orçamentária Em relação ao orçamento definido para este exercício no exercício financeiro de 2019, o valor que deste foram efetivamente comprometido ou realizados com os despesas de manutenção das atividades da Câmara, o montante de R\$ 789.640,19 (Setecentas e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Sr. Presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitações, resolve:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações nº 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, visando a Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO Extrato Contrato nº 36/2020/GP. Concorrência nº 04/2019, Processo nº 213/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Blancolima Comunicação e Marketing Eireli - EPP.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 04/2019. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à concepção, à criação, à execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 04/2019. OBJETO: prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à concepção, à criação, à execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal.

LEI Nº 1030/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020 Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Sulina e às outras providências.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020. Contratação da empresa FARMACIA MILENIO - EIRELI - CNPJ: 12.193.575/0001-57, para aquisição de kit de saúde bucal infantil para distribuição na Escola Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020. Contratada: FARMACIA MILENIO - EIRELI - ME CNPJ: 12.193.575/0001-57

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 25 de MARÇO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de Junho de 2017.

000049
4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr: 09/2020 – DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	24/2020	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	006/2020	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	19/03/2020	

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	24/2020		
b) Licitação Nr.:	6/2020 - DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação		
d) Data Homologação:	19/03/2020		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtidade	Total dos Itens
Felimp Comercio de Produtos de Limpeza Ltda – ME Álcool em Gel 70% com 5lts - GL	340	33.320,00
Total:		33.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte 000
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte 076

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: A6780B97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2020. Edição 1973

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000050
7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2020

LICITAÇÃO Nº009/2020, visando A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE
CURSO DE APROVEITAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
DE PASSAGEIROS E DE EMERGENCIA NA ÁREA DA
SAÚDE, conforme segue:

Valor Global: 5.280,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 – Fonte 076.

Data: 16/03/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:71CC90BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/03/2020. Edição 1970

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000053

 <p>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br</p>	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 672/2020		
	Processo Administrativo:	27/2020	
	Data do Processo:	24/03/2020	
Contrato:	0/0	Data da Contratação:	26/03/2020
Data da Solicitação:	26/03/2020	Data de Homologação:	24/03/2020
Sequencial do Contrato:	737	DISPENÇA DE LICITAÇÃO 9/2020	
			Página: 1/1

Fornecedor: FABIANO POFFO DISTRIBUIDORA	Telefone: 4632255546/463224693
CPF/CNPJ: 31.480.443/0001-50	Celular:
Endereço: Tamoio, Centro - 00000-000, PATO BRANCO - PR	
E-mail: limpatec.pb@hotmail.com	

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Condição de Pagamento:	À VISTA
Prazo de Entrega:	01 dia
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Contratação:	Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.
Observações:	Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	200,000	GL	Álcool em Gel 70% com 5lts (72020078)		95,0000	19.000,00
					Total Geral:	19.000,00

Pato Branco, 26 de Março de 2020

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Manut. e Profas
Res. 021/2018 - CONIMS

SAMIR RODRIGO KALINOSKI